



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2010

ANO 2 - Nº 259

DECRETO Nº 123/2010

SÚMULA: Dá destinação e denominação a imóvel de propriedade do município e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal nº 1400, de 31 de Agosto de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinado ao uso comum do povo, na condição de Rua, o imóvel de propriedade do Município de Pirai do Sul – PR, constituída pelo imóvel objeto da matrícula nº 5321 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com área de 1.284,00 m².

Art. 2º Fica denominada de Theotino Sutil de Oliveira, Rua do Município de Pirai do Sul – PR, constituída pelo imóvel objeto da matrícula nº 5321 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de Agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de licitação
Largo Frei Guido Hussmann, 285 – PIRAÍ DO SUL-PR.
CEP 84240-000 - FONE (042) 3237-1119
CNPJ N° 77.774.529/0001-97

* EXTRATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA | Nº 02/2010-CMPS

Despacho do Presidente
De: 30/07/2010

Declarando dispensa, nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da RÁDIO BROTAS LTDA., no valor de R\$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa jurídica RÁDIO AM, para divulgação de sessões legislativas

MARICELSO RIBEIRO
Presidente

* TÉRMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

* TÉRMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Onde se lê inexigibilidade leia-se dispensa)

Ratifico o processo de dispensa nº 002/2010, para contratação de Pessoa Jurídica, RÁDIO AM, para execução de serviços radiofônicos de transmissão de sessões legislativas, na forma constante do contrato celebrado com a empresa RÁDIO BROTAS LTDA..no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art.24,II, da Lei 8.666/93.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, em 30 de julho de 2010.

MARICELSO RIBEIRO
Presidente